



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 22 DE MAIO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 22 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

Órgão:	01.47	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
Unidade Executora:	01.47.61	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Atividade:	1.021	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS		
Recurso	05.100	4.4.90.52	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.263.697,28
Recurso	01.110	4.4.90.52	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:R\$1.273.697,28
--

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes dos recursos do convênio firmado com Ministério das Cidades com o Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 22 DE MAIO DE 2026

de Compromisso nº 1106322-50/996074/2025, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 22 de Maio de 2026.

RENE LUCIO

GONCALVES:2

8887235813

RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital

por RENE LUCIO

GONCALVES:28887235813

Dados: 2026.05.22

14:09:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 22 DE MAIO DE 2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA



PROJETO DE LEI Nº 05, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para sua apreciação e dos demais componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei n.º 05, DE 22 DE MAIO DE 2026 que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Projeto que ora enviamos, tem por objetivo a criação e suplementação no setor de serviços urbanos para a construção de 20 casas habitacionais, conforme termo de compromisso assinado com o Ministério das Cidades nº 1106322-50/996074/2025.

Oportunamente aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.

Arapeí, 22 de maio de 2026.

RENE LUCIO

GONCALVES:288872

35813

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por RENE
LUCIO GONCALVES:28887235813
Dados: 2026.05.22 14:09:21 -03'00'